

PORTARIA N.º 70 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL E ANÁLISE CURRICULAR PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EM FACE AO EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DE CULTURA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1110/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1110/2024, de 03 de abril de 2024, que institui o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o chamamento da sociedade civil para participação no Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração de Edital e Análise Curricular para o Conselho Municipal de Cultura, com a finalidade de elaborar o edital de chamamento e proceder à análise curricular dos candidatos da sociedade civil interessados em participar do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente:

Nome: **Pedro Gabriel de Freitas Silva** - CPF: 444.XXX.XXX-05

Cargo: Diretor Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

II. Secretário:

Nome: **Wesley Jose Rodrigues Pedroso** - CPF: 457.XXX.XXX-80

Cargo: Assessor De Gabinete





III. Membro:

Nome: **Rafael Donizete Santos** - CPF: 479.XXX.XXX-44

Cargo: Assistente Administrativo

IV. Membro:

Nome: **Joyce Simon Silva** - CPF: 209.XXX.XXX-82

Cargo: Chefe De Gabinete

V. Membro:

Nome: **Michele C. Fernandes de Marcondes** - CPF: 231.XXX.XXX-83

Cargo: Assessora De Gabinete

Art. 3º - Compete à Comissão de Elaboração de Edital e Análise Curricular:

I. Elaborar o Edital de chamamento da sociedade civil para participação no Conselho Municipal de Cultura, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1110/2024.

II. Definir os critérios de seleção e avaliação curricular dos candidatos da sociedade civil interessados em compor o Conselho Municipal de Cultura.

III. Realizar a análise curricular dos candidatos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no edital.

IV. Elaborar e divulgar a lista de candidatos selecionados para compor o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria, e deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, 06 de junho de 2024.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal de Natividade da Serra